



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO N° 069 - 2016

*Declara luto oficial pelo falecimento do
Irmão Matheus Oliveira de Lima.*

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO o falecimento do Irmão **MATHEUS OLIVEIRA DE LIMA**;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial em todos os corpos jurisdicionados ao Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, pelo período de três dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Irmão **MATHEUS OLIVEIRA DE LIMA**, CID nº 100.563, membro do Capítulo Cavaleiros Guardiões da Virtude nº 706;

Art. 2º Solicitar a todos os Capítulos e Conventos que na primeira reunião subsequente a publicação deste decreto elevem seus pensamentos e dediquem o Interlúdio das Nove Horas aos familiares e a memória deste Irmão.

Art. 3º Solicitar ao Capítulo Cavaleiros Guardiões da Virtude nº 706, a publicidade do presente Decreto aos familiares do Irmão.

Art 4º O Muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, entrando em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual, no Oriente de Belo Horizonte/MG, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


Fábio José Fabrício Tavares
GRANDE MESTRE ESTADUAL


Átila Ferreira Vieira
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL



Alex Dias
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL